PROJETO DE LEI N.º 38 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAJOR VIEIRA, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder pelo prazo de 5 (cinco) anos mediante celebração de Termo de Cessão de Uso com ônus e para posterior doação definitiva, o imóvel urbano de propriedade do Município, localizado na esquina formada pela Rua Argemiro Borges com a Rua Joaquim Gonçalves dos Santos, Centro, com área total de 753,20m² (setecentos e cinquenta e três metros e vinte decímetros quadrados) objeto da Matrícula nº 44.791, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Parágrafo primeiro - O bem cedido terá como finalidade à construção pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, de sede própria para abrigar a Organização Polícia Militar - OPM, local.

Parágrafo segundo - O imóvel objeto da Presente Lei, após a conclusão da sede própria da Organização Polícia Militar - OPM, será doado sem ônus a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a cessionária proibida de locar ou ceder o bem objeto desta cessão de uso para terceiros e/ou mudança de finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira – SC, 28 de outubro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que, **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal em **REGIME DE URGÊNCIA.**

O Município Major Vieira desmembrou o imóvel localizado na esquina formada pela Rua Argemiro Borges com a Rua Joaquim Gonçalves dos Santos, objeto da Matrícula nº 44.791, para doar ao Estado de Santa Catarina, para que esse efetuasse a construção da sede da Policia Militar no Município.

Agora surge a oportunidade do Município firmar Termo de Cessão de Uso de imóvel com posterior doação ao Estado para a construção da sede própria da Organização da Policia Militar de Santa Catarina, razão pela qual encaminhamos o presente Projeto de Lei.

A doação do Imóvel ao Estado apenas ocorrerá se a construção for efetuada pelo Estado, caso contrário o Termo de Cessão será rescindido.

Certo do apoio dos nobres Edis, solicitamos a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Major Vieira – SC, 28 de outubro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº _____/2022

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de **MAJOR VIEIRA**, e o **Estado de Santa Catarina**, por intermédio da **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina** e através do **Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM.**

O Município de **MAJOR VIEIRA**, doravante denominado - **Cedente**, situado à Trav. Otacílio Florentino de Souza, nº 210, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ADILSON LICZCOVSKI** , Prefeito, portador do CPF nº494.023.829-68, e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina** e através do **Fundo de Melhorias da Polícia Militar - FUMPOM**, doravante denominada **Cessionária** situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, Centro, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.925.994/0001-07, neste ato representada pelo Diretor da DALF, Coronel PM **José Onildo Truppel Filho**, em conformidade com a Lei Municipal nº XXX, de XX, de XXXX de XXXX e nas demais normas legais vigentes, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente cederá a Cessionária, sem ônus para o Estado e livre de qualquer embaraço, um imóvel urbano de propriedade do Município localizado na esquina formada pela Rua Argemiro Borges com a Rua Joaquim Gonçalves dos Santos, Centro, com área total de 753,20m², parte integrante da matrícula nº 44.791, livro 02, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

O objeto desta Cessão de Uso é a utilização do imóvel pela Polícia Militar, para abrigar a sede de uma Organização Policial Militar - OPM, já existente no município, comprometendo-se a manter o imóvel nas condições em que recebeu até a sua doação definitiva e/ou devolução, por conclusão do presente Termo de Cessão de Uso ou por rescisão consequente do não cumprimento das cláusulas deste ou de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÔES DA CESSIONÁRIA

1)Obriga-se a realizar todas as obras e serviços, visando ao uso a que se destina, mantendo a área e os equipamentos em perfeito estado de utilização e conservação;
2)Obriga-se a arcar com as despesas de obras, licenças, riscos e ações inerentes a sua execução, bem como garantir segurança, manutenção e conservação do imóvel e equipamentos, responsabilizando-se também pela limpeza e funcionalidade da área objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS

Os encargos de energia elétrica, água e esgoto, telefone, serviços de manutenção, e conservação, incidentes sobre o imóvel, objeto deste contrato, serão de responsabilidade da Cessionária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

A Cessionária não poderá transferir, locar, ou sublocar o imóvel objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Cedente, obrigando-se a zelar pelo mesmo e não o utilizar nem permitir sua utilização para outros fins que não o outorgado por este instrumento, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos oriundos do mau uso ou má conservação do imóvel, salvo o desgaste natural.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Comodato vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado, rescindido e denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.

SUB-CLAUSULA ÚNICA – DA DOAÇÃO

O imóvel, objeto do presente termo, após a conclusão da sede própria da Organização Policial Militar – OPM e/ou vencido o prazo deste mesmo termo, será doado sem ônus à Cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Capital - SC, renunciando as partes qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem juntos e acordes assinam o presente termo 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Major Vieira – SC, em 28 de outubro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO
Cel PM Diretor da DALF/PMSC

Testemunhas:

Nome: RENI GRACIANO LEITE
Cmt do 4º Gp/2P/1C/3B
CPF: 003.953.309-39

Nome: MARIA IZABEL RICHTER
Secretária de Administração e Gestão
CPF: 842.419.29-20